

DECRETO N.º 50.703, DE 09/02/2026.

DETERMINA O PAGAMENTO DAS DESPESAS COM RECURSO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE PETRÓLEO E GÁS EMPENHADAS NO VÍNCULO 2.704.0006.0000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM FULCRO NO ART. 58 DA LEI FEDERAL N.º 4.320/1964 E SUAS ALTERAÇÕES, E,

Considerando as disposições contidos na Lei n.º 3.460, de 08/08/2011, alterada pela Lei n.º 4.087, de 17/11/2016;

Considerando os compromissos financeiros assumidos pela administração pública municipal, estabelecido na LOA/2025, com recursos retidos no FMPG – Fundo Municipal de Petróleo e Gás, após apresentado e apreciado pelo CMPG – Conselho Municipal de Petróleo e Gás, em sua 44^a reunião ordinária 2025-2028, realizada em 20/02/2025;

Considerando a necessidade de aplicação dos recursos do FMPG – Fundo Municipal de Petróleo e Gás, em ações relevantes para o Município, tendo em vista ser os recursos dos royalties decorrentes de fontes de energia não renováveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Controle Orçamentário da Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA), autorizada a proceder ao empenho das despesas abaixo relacionadas no vínculo 2.704.0006.0000 – Royalties do Petróleo, Conta n.º 0066494, Banco do Brasil, em obediência ao Art. 58 da Lei Federal n.º 4320/1964, a saber:

FORNECEDOR	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	DOTAÇÃO	VALOR
1Doc Tecnologia S.A	20.606/2023	141/2024	807	R\$ 70.866,73



Art. 2º Fica determinado a Gerência de Administração Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda a utilização do recurso financeiro do Fundo Municipal de Petróleo e Gás, Conta n.º 006494, Banco do Brasil, para pagamento das despesas relacionadas, constantes do Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal